



**MUNICIPIO DE ANGULO**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2025**

Decreto nº 93/2025 de 09/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.128.0002.2.011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
56 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.846.0012.1.049		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
101 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

06		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001.04.123.0002.2.016		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
81 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 9 de Abril de 2025.